

**Lei Municipal n.º 305/2025, de 25 de fevereiro de 2025.**

*Inclui parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal n.º 302/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Assaré, Estado do Ceará, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Inclui parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal n.º 302/2025, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

*Parágrafo único. O valor constante no caput deste dispositivo passa a vigorar com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025”.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital  
por JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387 NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**